

Guaçuí**Edital****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 060/2022**

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500002.02.0003

PROCESSO Nº 2.904/2022

OBJETO: Aquisição de Tira Teste e Lancetas para posterior utilização no setor da Farmácia Básica Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

SEMSEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

D&M SAUDE EIRELI
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Decreto nº 12.202/2021

Protocolo 903354**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.01.0016
O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 15/08/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais de consumo: medicamentos, luvas e máscaras, para atender o Pronto Socorro "Lionízio Gonçalves da Rocha" por meio de emenda impositiva, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 15/08/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 15/08/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2022.
Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 903366**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500003.01.0002

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 18/08/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de equipamentos de informática (notebook), para o programa criança feliz, solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 18/08/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 18/08/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 01 de agosto de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 903950**Portaria**

Portaria nº 6.683, de 05 de maio de 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 2224/2022 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Tomada de Contas Especial, com a finalidade de se apurar os fatos narrados no item 1.6.1 do Acórdão nº 01459/2020-8 - Processo TC 08976/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Nomear os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pela Tomada de Contas Especial instaurada acima:

- I) Juliana Teixeira de Aguiar;
- II) Ariana Araújo de Souza;
- III) Mônica Eugênio de Paula Faleiro.

§ 1º. A comissão ora nomeada, terá como finalidade primordial, a apuração dos fatos descritos no item 1.6.1 do Acórdão nº 01459/2020-8 - Processo TC 08976/2018-1, conforme consta em fls. 02 e 03 do Processo nº 2224/2022.

§ 2º. A comissão deverá seguir o rito processual